



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2008, DE 01/04/2008

“Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos urbanos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis localizados conforme relação abaixo:

- Quadra 51 - A, matrículas de 19.072 à 19.091
- Quadra 51 - B, matrículas de 19.092 à 19.112
- Quadra 53 - A, matrículas de 19.154 à 19.173
- Quadra 53 - B, matrículas de 19.174 à 19.196

Parágrafo único – a doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e exclusivamente a servir de instrumento de ordem legal para os ocupantes dos lotes encravados naquele loteamento denominado “Cidade Piracema” possam legalizar os perante o Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS